



Prefeitura Municipal Borda da Mata

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 38, V, da Lei nº 03/69 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

LEI Nº. 1.991/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Assinado eletronicamente.

Local e data: 10 / 07 / 2017

Nome: Carolina M. Tosta

RG: Carolina Mendonça

MA SP. 2488 - ARQUIVADO

Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 1955/2016 LOA e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 59.239,00 (cinquenta quinhentos e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 05 01 10 301 0011 2.049 Programa de Saúde Bucal – Rec. Próprios.			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	102	161	48.210,00
3190 13 – Obrigações Patronais	102	162	11.028,00

TOTAL	59.239,00
-------	------------------

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de recursos das seguintes dotações orçamentária, com destinação de recursos 100 – Recursos Próprios:

02 02 04 122 0001 2.003 – Manutenção das Atividades da Adm. Municipal			
Elemento de Despesa	DEst. Recurso	Ficha	Valor
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	18	50.000,00
			50.000,00

02 03 04 123 0001 2.007 – Manutenção das Atividades do dep. de Finanças			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	100	0040	9.239,00
TOTAL			9.239,00

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, em 10 de julho de 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

